

PUBLICIDADE

Perse: depois da tempestade não vem a bonança

É essencial que a Receita Federal reveja sua postura, garantindo, em relação ao Perse, a legalidade e a estabilidade do ambiente tributário

Por Túlio Terceiro Neto Parente Miranda

23/01/2025 05h02 · Atualizado há 2 semanas

Presentear matéria

De acordo com o IBGE, 70% das empresas fundadas no país fecham em menos de dez anos de atividade. Na pandemia, a situação se agravou, reduzindo de forma acentuada os postos de trabalho. O nível de desocupação da população chegou a 14,9%, atingindo 15,2 milhões de desempregados.

Passado a crise sanitária, no Brasil, os seus efeitos econômicos ainda são sentidos. Segundo dados da **B3**, durante a pandemia, quase 10 milhões de empresas foram abertas, mas pelo menos metade delas já encerraram suas atividades.

Diante dessas consequências, foi editada a Lei nº 14.148, instituindo o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse). Embora o nome faça alusão ao setor de eventos, o programa foi concebido como um instrumento de compensação para os setores econômicos mais afetados com as medidas de enfrentamento da pandemia.

Leia também:

Em evento com Lula e governadores, Motta reforça compromisso com pautas da Educação

De olho em 2026, Câmara e Senado aceleram discussões para mudar a lei eleitoral

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Ao longo dos anos, o Perse por alterações legislativas, que reduziram o seu alcance. A versão final do texto legal concedeu uma desoneração tributária significativa, reduzindo a zero, por até 60 meses, as alíquotas de PIS, Cofins, IRPJ e CSLL sobre os resultados e receitas auferidos pelas pessoas jurídicas que atuassem em determinadas atividades econômicas. A condição para usufruir desse estímulo fiscal era que, em 18 de março de 2022, a empresa exercesse as atividades listadas na lei e, em alguns casos, fosse cadastrada no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur).

O benefício fiscal foi regulamentado pela Receita Federal (RFB), por meio da Instrução Normativa (IN) nº 2195/2024, que reiterou que a desoneração foi concedida para a pessoa jurídica, e não para seus estabelecimentos individualmente considerados. De acordo com a citada norma, para usufruir da redução tributária, as empresas precisavam fazer um requerimento prévio junto à RFB, com a inscrição da matriz, o que asseguraria a sua aplicação para todos os seus estabelecimentos.

No entanto, em outubro de 2024, a RFB publicou um Manual do Perse, indicando que a verificação das condições para aproveitamento da redução de alíquota seria feita por cada estabelecimento, e não por toda pessoa jurídica. Pouco tempo depois, empresas que já tinham tido a habilitação deferida pela RFB receberam notificação de “malha fina”, informando que alguns estabelecimentos poderiam usufruir da redução, enquanto outros, abertos depois de 22 de março de 2024, não teriam direito ao benefício.

Esse novo posicionamento da RFB gerou apreensão entre os contribuintes, principalmente em virtude da possibilidade de materialização de uma contingência fiscal inesperada, com cobrança dos tributos que não foram recolhidos em razão da desoneração que fora concedida.

O Fisco, ao limitar a aplicação da redução tributária aos estabelecimentos existentes, encolhe indevidamente a extensão do benefício fiscal, que foi instituído para beneficiar toda entidade empresarial, abrangendo a totalidade dos seus estabelecimentos.

Essa diretriz legislativa considera a própria dinâmica dos tributos envolvidos, pois o IRPJ, CSLL, PIS e Cofins, por lei, são apurados de forma centralizada pela matriz, incidindo sobre as receitas e lucros globais da pessoa jurídica, levando em conta todas as suas unidades.

Além disso, o estabelecimento não possui personalidade jurídica autônoma e não deve ser tratado como uma entidade distinta da sociedade empresária. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), em decisão no Tema 614 de recurso repetitivo, já deixou claro que a criação de filiais não afasta a unidade patrimonial da pessoa jurídica, o que reforça o entendimento de que a desoneração tributária deveria se aplicar à empresa como um todo.

A atitude da Receita Federal parece refletir uma insatisfação com a decisão do legislador e uma tentativa de reverter a política fiscal adotada pela União.

O Fisco, em vez de executar o que a lei prescreve, passou a aplicá-la da forma que gostaria que ela tivesse sido escrita, para reduzir o alcance do incentivo tributário. Além de revelar uma deslealdade para com os contribuintes - que acreditaram na legitimidade do benefício fiscal - representa uma afronta ao estado de direito e à separação de poderes, pois, se o Executivo é livre para cumprir a lei da forma que mais lhe convier, torna sem sentido a existência da própria lei.

De igual modo, a interpretação dada pela RFB subverte a intenção do legislador, tendo em vista que o benefício foi concebido para contribuir com a retomada econômica das empresas. Se elas fecharam estabelecimentos em época de crise, a desoneração do Perse deveria ser justamente um estímulo à criação de novas unidades, originando novos postos de trabalho.

A aplicação restritiva da desoneração, como vem sendo feita pela Receita Federal, prejudica exatamente as empresas que, após a crise, estão tentando se reerguer, gerando, na realidade, um ciclo vicioso de desincentivo à retomada econômica.

Se forem cobrados os tributos reduzidos, em relação aos estabelecimentos criados depois de 22 de março de 2022, as empresas a quem a lei estendeu a mão, na prática, serão, contraditoriamente, castigadas por terem aceitado a mão estendida.

É essencial que a Receita Federal reveja sua postura, garantindo, em relação ao Perse, a legalidade e a estabilidade do ambiente tributário. A manutenção da confiança dos contribuintes no sistema fiscal é um elemento crucial para o processo de recuperação econômica do próprio país. A ver.

Túlio Terceiro Neto Parente Miranda é mestre em direito tributário na USP, professor da pós-graduação do IBET e sócio do Rivitti Dias Advogados

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

[< Mais recente](#)[Próxima >](#)

Tudo sobre uma empresa

Acesse tudo o que precisa saber sobre empresas da B3 em um único lugar! Dados financeiros, indicadores, notícias exclusivas e gráficos precisos - tudo para ajudar você a tomar as melhores decisões de investimento

Conheça o Empresas 360

Agora o Valor Econômico está no WhatsApp!

Siga nosso canal e receba as notícias mais importantes do dia! [CONHECER >](#)

B3

Conteúdo publicitário

Lago Vinho Verde DOC

Blend de Arinto, Azal, Loureiro e Trajadura, castas brancas tradicionais da região, este Vinho Verde Branco é aromático, revelando notas de frutas cítricas, tropicais e florais. S...

World Wine | Patrocinado

Comprar

Château Rollan de By 'Kosher'

Desde 2001 Jean Guyon, proprietário da Domaine Rollan de By, iniciou a produção de vinhos kosher. O processo é idêntico a elaboração clássica de vinhos, com algumas ...

World Wine | Patrocinado

Comprar

Aos 51 anos, corpo de Danielle Winits impressiona... Especialista explica

A atriz global, Danielle Winits, revelou seu segredo para ter a barriga chapada aos 51 anos

Emagrecimento | Notícias | Patrocinado

Saiba mais

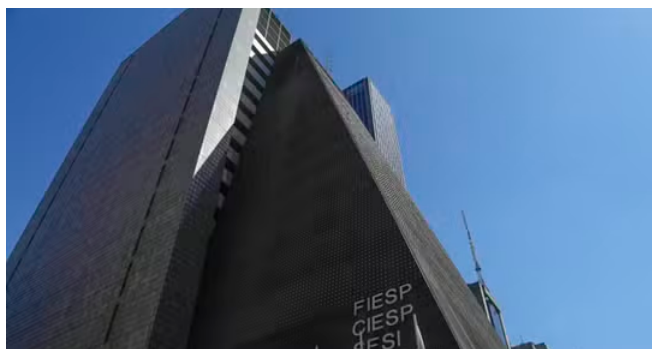
Pintia 2018 (Bodegas Pintia - Vega Sicilia)

Veja mais

Mistral BR | Patrocinado

Comprar

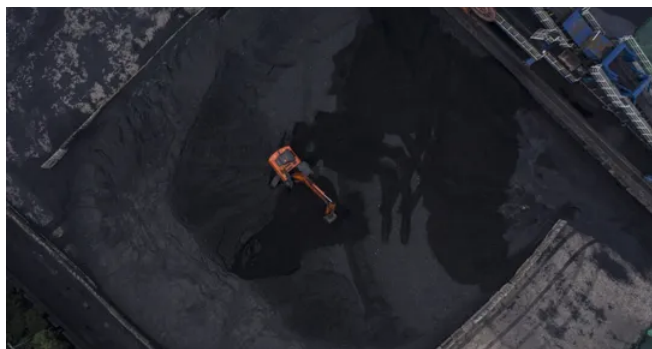
Mais do Valor **Econômico**



Fiesp diz que Brasil não é ameaça e destaca regimes especiais que já beneficiam EUA

Entidade destacou que as tarifas dos EUA sobre importação de aço e alumínio afetam "diretamente os exportadores brasileiros, que forneceram 15% do valor importado em produtos siderúrgicos daquele país em 2024"

11/02/2025, 08:42 — Em Brasil



Minério de ferro cai 1,1% na Bolsa de Dalian

A queda se deu após o presidente americano Donald Trump assinar, na noite de ontem, uma elevação de 25% nas tarifas de importação do aço

11/02/2025, 08:40 — Em Empresas



PF realiza operação contra fraude em licitações no governo federal

Estão sendo cumpridos 26 mandados de busca e apreensão em endereços no Distrito Federal

11/02/2025, 08:37 — Em Política



Vivara anuncia renúncia do diretor executivo de marketing

11/02/2025, 08:34 — Em Empresas



AO VIVO

Mercado reage às tarifas de Trump ao aço em dia de IPCA no Brasil

Republicano cumpriu promessa e anunciou na noite desta segunda-feira tarifas de 25% sobre importações de aço e alumínio de todos os países, inclusive o Brasil

11/02/2025, 08:31 — Em Finanças



"O primeiro trimestre é o Natal do mercado imobiliário", diz executiva de marketing do QuintoAndar

Empresa aposta em campanha multicanal, com investimento 46% maior em marketing em relação ao ano passado

11/02/2025, 08:30 — Em Marketing



Manhã no mercado: IPCA, Haddad e política tarifária de Trump devem influenciar ativos domésticos

Além disso, o presidente do Federal Reserve, Jerome Powell, fará hoje seu depoimento semestral ao Senado americano

11/02/2025, 08:28 — Em Finanças

Força Nacional de Segurança Pública vai apoiar ações da Funai em municípios do Pará

Ação tem prazo de 90 dias

11/02/2025, 08:23 — Em Brasil

VEJA MAIS

SIGA



EDIÇÕES | GLOBO CONDÉ NAST



Valor	O Globo
Edição impressa	Extra
Valor PRO	CBN
Valor RI	Autoesporte
Valor International	BHFM
Revistas e Anuários	Casa e Jardim
Seminários	Casa Vogue
Valor 360	

Pipeline

Valor Investe

Valor Pro

Crescer

Monet

Época Negócios

Quem

Galileu

PEGN

Glamour

Rádio Globo

Globo Rural

TechTudo

GQ

Um Só Planeta

Marie Claire

Vida de Bicho

Vogue

[QUEM SOMOS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[TERMOS E CONDIÇÕES](#)

[TRABALHE CONOSCO](#)

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

[PRINCÍPIOS EDITORIAIS](#)

[ANUNCIE](#)

[MINHA EDITORA](#)

© 1996 - 2024. Todos direitos reservados a Editora Globo S/A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.